



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 19 de janeiro de 2021

Edição 1.536 - Ano XVI - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 058/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, no período compreendido entre os dias 18 e 31 de Janeiro de 2021, apenas jornada interna na Administração Direta do Município, por motivo de conclusão do levantamento contábil e adequação administrativa.

Parágrafo 1º - a presente determinação não afetará os serviços públicos essenciais – limpeza e saúde.

Parágrafo 2º - O disposto nesse decreto não se aplica aos Servidores da educação que possuem calendário próprio.

Art. 2º - Todos os prazos ficam suspensos no período de eficácia deste Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Tamarana, aos 15 de Janeiro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria 028/2021, de 13 de janeiro de 2021 que designou o Servidor L'Hermite Silva Alves como Chefe do Posto do DETRAN - Tamarana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 028/2021, de 13 de janeiro de 2021 que designou o servidor L'Hermite Silva Alves como Chefe do Posto do Detran - Tamarana, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o servidor **L'Hermite Silva Alves**, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.564.276-0 (SSP/

PR) e do CPF sob o nº. 004.986.489-07, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 8880080, para desempenhar as atribuições pertinentes a função de **Chefe do Posto do DETRAN - Tamarana**, passando a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 1.461,68 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a Função Gratificada II - FG II, prevista na Lei Municipal 1330/2019".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

ANEXOS

EDITAL Nº 03.001/2020 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso do Concurso Público nº 001/2020**, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado do Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 14 de janeiro de 2021 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 19 de janeiro de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita do Município

Carlos Henrique Pereira
Presidente da Comissão de Acompanhamento



EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 DE 08/01/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA
DE SANTA ANA – SOLIPAR.**

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, TEM POR OBJETO A OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A 70 (SETENTA) CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA 09 A 15 ANOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO.

OMONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 229.200,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) CORRENDO A DESPESA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.02.08.244.0034.2.284.3.3.50.43.00.00.00.00 (RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

O CEDENDE TRANSFERIRÁ, PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO, OS RECURSOS EM 12 PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS, NO VALOR DE R\$ 19.100,00 (DEZENOVE MIL E CEM REAIS), SENDO A PRIMEIRA PARCELA NO MÊS DE JANEIRO DE 2021 E A ÚLTIMA EM DEZEMBRO DE 2021.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, SE ESTA SE DER APÓS 01/01/2021, OU 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021, CONFORME PRAZO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO, ANEXO.

TAMARANA, 08 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 DE 08/01/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE - ASILO SÃO ROQUE.**

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020, TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA A 20 (VINTE) IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS, QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU EM SITUAÇÃO DE ABANDONO FAMILIAR, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO.

O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 364.497,06 (TREZENTOS E

SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), CORRENDO A DESPESA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.02.08.241.003 6.2.288.3.3.50.43.00.00.00.00 (RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

O CEDENDE TRANSFERIRÁ, PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO, OS RECURSOS EM 12 PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS, NO VALOR DE R\$ 30.374,76 (TRINTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO A PRIMEIRA NO MÊS DE JANEIRO DE 2021 E A ÚLTIMA EM DEZEMBRO DE 2021.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, SE ESTA SE DER APÓS 01/01/2021, OU 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021, CONFORME PRAZO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO, ANEXO.

TAMARANA, 08 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 DE 08/01/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020, TEM POR OBJETO O CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO 2021 DA APAE- TAMARANA, MANTENEDORA DA ESCOLA ANNE SULLIVAN - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, VISANDO O ATENDIMENTO DE 58 ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, SENDO ATENDIDAS 15 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, 18 CRIANÇAS NO ENSINO FUNDAMENTAL E 25 PESSOAS NA EJA, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO.

O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SER EMPREGADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 197.507,28 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CORRENDO A DESPESA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070112367001522753350430000.

O CEDENDE TRANSFERIRÁ, PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO, OS RECURSOS EM 12 PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS, NO VALOR DE R\$ 16.458,94 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO A PRIMEIRA NO MÊS DE JANEIRO/2021 E A ÚLTIMA EM DEZEMBRO/2021.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL ATÉ 31/12/2021.



CONFORME PRAZO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO
PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO, ANEXO.

TAMARANA, 08 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Márcio Nunes de Oliveira
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br